

ATA DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 313ª e 314ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024 (“ATA” E “QUINTA ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de março do ano de 2024, às 15:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital e remota, através da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), conforme a Resolução da CVM nº 60 (“RCVM 60”).

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Leis das S. A.”), e na forma da cláusula 9 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios de Recebíveis Imobiliários – das 313ª e 314ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização” (“Termo de Securitização”), celebrado entre a Securizadora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), em 04 de dezembro de 2013, o edital foi publicado nas edições dos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024, no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: Representantes (i) de titulares de CRI representando 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos CRI em circulação (“Investidor”); (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Katia Oliveira Smidt - Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 30 de setembro de 2023, nos termos da Resolução CVM 60.

DELIBERAÇÃO: O Investidor solicitou pela suspensão da presente Quinta Assembleia, devendo ser reaberta em 19 de abril de 2024 às 15:00 horas.

O Agente Fiduciário sugere aos titulares de CRI, no caso de deliberação pela suspensão da Ordem do Dia, a recomendação adicional para publicação de novo edital de convocação. Na sequência o Investidor se manifestou pela não publicação de novo edital em decorrência do custo adicional, sendo que o edital para a presente assembleia já cumpriu os requisitos mínimos da RCVM 60.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Investidor declara formal e expressamente que é titular de CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 1 do Termo de Securitização.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata, foram definidos nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Depois de lida e aprovada a Ata, foi assinada por todos, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

